



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
COMISSÃO CONSULTIVA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA
COMPOR O CONSELHO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 002/2022-CAp/UFRR



Edital nº 001/2022 - COMISSÃO CONSULTIVA/DISCENTES (CCD) – CONCAp

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2022.

A Comissão criada com o objetivo de realizar o processo de escolha de representante discente do Colégio de Aplicação - CAp, para compor o Conselho do Colégio de Aplicação (CONCAp) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) - Portaria nº. 002-CAp/UFRR, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha dos representantes DISCENTES NO CONCAp, biênio 2022/2024.

1. DO PROCESSO

1.1. Os discentes têm assegurados 01 (um) assento de representação no Conselho do Colégio de Aplicação – CONCAp, organizado por titular e suplente eleitos pelos pares e terão mandato de 01 (UM) anos, permitida 1 (uma) recondução.

1.2. Os trabalhos oriundos deste processo de escolha obedecerão às seguintes normatizações: Resoluções nº 011/2020-CUni, bem como ao Código de Ética e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma que consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela CE-CUni, serão divulgados no Quadro de Aviso do Colégio de Aplicação da UFRR, no Campus Paricarana e no endereço eletrônico ufrr.br/cap.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se candidatar discentes, com no mínimo 16 anos de idade, regularmente matriculados no Colégio de Aplicação.

2.2. Os discentes interessados em concorrer a 1 (uma) vaga, deverão formar chapa composta por titular e suplente, e efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio da documentação e do formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários estipulados no cronograma, anexo I para o seguinte endereço: **representante.discente.concap@gmail.com**

COMISSÃO CONSULTIVA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA
COMPOR O CONSELHO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 002/2022-CAp/UFRR

2.3. As chapas encabeçadas por alunos da 3ª série do Ensino Médio, obrigatoriamente deverão ter como suplente, um discente da 1ª ou 2ª série. Essa medida visa evitar o esvaziamento da representação discente no CONCAp mediante a conclusão do Ensino Médio.

2.4. A inscrição poderá ser feita pelo titular ou suplente da chapa, respeitando as indicações do item 3.

2.4. A numeração da chapa será fornecida pela Comissão, de forma crescente, respeitando a ordem cronológica de recebimento dos documentos de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para formalização de inscrição, as chapas deverão enviar, para o e-mail **representante.discente.concap@gmail.com** com o assunto: “Documentação eleição discente para o CONCAp”, os seguintes documentos:

- a. Formulário fornecido pela Comissão, conforme anexo II.
- b. Proposta de trabalho em até 2 páginas, conforme anexo III.
- c. Fotos 3x4 dos candidatos para compor o SIGELEIÇÕES.

3.2. As propostas de trabalho e os seus conteúdos serão utilizados, somente para orientar os discentes na escolha dos melhores candidatos para representação no CONCAp.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Serão homologadas, somente as chapas que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2. Após os prazos estipulados pelo cronograma, a Comissão publicará as chapas homologadas, juntamente com as propostas de trabalho, nos sites oficiais do CAp e da UFRR, bem como realizará a ampla divulgação do certame à comunidade acadêmica.

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA

5.1. O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma (anexo I) deste Edital.

5.2. Os discentes poderão realizar campanha via e-mail pessoal e redes sociais, a fim de resguardar a saúde de todos e garantir o estado de emergência de saúde pública decretado pelo Congresso Nacional.

5.3. Não será permitido o uso de nenhum recurso financeiro para a campanha em redes sociais, consideradas como publicidade.

5.4. É facultativo aos candidatos a realização de campanha eleitoral (propaganda eleitoral) no horário das 8h às 22h no período de **27 a 29/04/2022**, conforme estabelecido na tabela do **Anexo I** deste edital.



Parágrafo Único - O candidato poderá fazer campanha nas redes sociais e demais meios eletrônicos, bem como por meio de folder.

5.5. A campanha (propaganda) se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

5.6. Todo material de campanha, eletrônico, deverá ser assinado pelo candidato e seguir as normas desse edital.

5.7. Para a divulgação das suas propostas, os candidatos poderão utilizar os seguintes instrumentos:

a) *Folders*;

b) *Cartazes*;

c) *Vídeo*.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá através do sistema SIG, no Módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.2. Estarão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados no CAp/UFRR.

Parágrafo Único - O acesso ao SIGELEIÇÃO será por meio de usuário e senha utilizados pelo discente no sistema SIGAA da UFRR.

6.3. **Em caso de problemas técnicos com a votação eletrônica**, a votação será realizada através do *Google forms*, mediante divulgação do endereço eletrônico.

7. DOS VOTANTES

7.1. Poderão votar os discentes regularmente matriculados no CAp/UFRR, cujos nomes constarem na lista nominal de votação fornecida pela Secretaria do CAp.

7.2. Até o dia 29/04/2022, todo eleitor de que trata o item 7.1 deverá estar cadastrado no sistema SIGAA da UFRR.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após o encerramento da votação, a Comissão irá se reunir para realização da apuração dos votos, na sala dos Professores, localizada no prédio do CAp.

8.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.



8.3. O candidato poderá acompanhar a apuração no local definido no Item 8.1, em conformidade ao Protocolo de Biossegurança do MS, com o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e distanciamento mínimo de 1m50cm.

8.3. A Comissão realizará a divulgação do resultado nos sites oficiais do CAp e da UFRR, para amplo conhecimento da comunidade acadêmica.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. No caso em que for caracterizado o empate entre as chapas na classificação da votação, os critérios de desempate obedecerão aos seguintes parâmetros, ordenadamente:

- a) maior média anual de 2019 obtida pelo titular no CAp/UFRR.
- b) maior idade do titular da chapa.
- c) maior média anual de 2019 obtida pelo suplente no CAp/UFRR.
- d) maior idade do suplente da chapa.

9.2. Após a homologação do resultado da eleição, o Presidente da Comissão de Elaboração do Edital, encaminhará ao Diretor Geral do Colégio de Aplicação da UFRR, o resultado da eleição e os nomes dos candidatos e seus suplentes, listados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Qualquer conduta por parte dos integrantes das chapas que esteja em desacordo com as regras do presente Edital, Código de Ética e Regimento do CAp/UFRR, e que comprometa a correta execução do processo, poderá acarretar o cancelamento da inscrição de sua(s) respectiva(s) chapa(s).

11. DOS RECURSOS

11.1. Em todas as etapas deste processo em que se couber recurso, deverão ser observados os locais, horários e datas constantes no cronograma deste Edital para apresentação dos mesmos.

11.2. Será da competência da Comissão a análise e decisão final sobre quaisquer recursos impetrados no processo de escolha de que trata este Edital.

11.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **representante.discente.concap@gmail.com** seguindo o modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste processo de escolha implica no total conhecimento e concordância das regras deste Edital, bem como do Regimento do CAp, por parte dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp



COMISSÃO CONSULTIVA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA
COMPOR O CONSELHO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 002/2022-CAp/UFRR

12.2. A Comissão se reserva ao direito de fazer consultas e solicitar apoio às demais unidades da UFRR, visando garantir o bom andamento e a lisura do processo de escolha.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão consultiva.

Boa Vista, 11 de abril de 2022.

Jamile Rossetti de Souza
Jamile Rossetti de Souza

Presidente da Comissão - Portaria nº. 002/2022 – CAp/UFRR

Adriana Gomes Santos
Adriana Gomes Santos

Membro da Comissão - Portaria nº. 002/2020 – CAp/UFRR

Maria José Barroso Silva
Maria José Barroso Silva

Membro da Comissão - Portaria nº. 002/2022 – CAp/UFRR

Cronograma do processo eleitoral seguirá as datas constantes na tabela abaixo

| CRONOGRAMA | | | |
|------------------------|---|-------------------|---|
| DATAS | AÇÕES | HORÁRIO | LOCAL |
| 12/04/2022 | Publicação do Edital | 09h | www.ufrr.br/cap |
| 12 a 13/04/2022 | Impugnação do Edital | - | Envio de e-mail: representante.discente.con cap@gmail.com |
| 13/04/2022 | Resultado dos pedidos de impugnação do Edital | até às 18h | www.ufrr.br/cap |
| 18 a 20/04/2022 | Período de inscrição | - | Envio de e-mail: representante.discente.con cap@gmail.com |
| 22/04/2022 | Homologação das Inscrições | até às 18h | www.ufrr.br/cap |
| 22 e 25/04/2022 | Recurso contra a homologação das inscrições | - | Envio de e-mail: representante.discente.con cap@gmail.com |
| 26/04/2022 | Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições | Até às 18h | www.ufrr.br/cap |
| 27 a 29/04/2022 | Período de Campanha (Propaganda) | - | - |
| 02/05/2022 | Eleição | 09h às 17h | PLATAFORMA SIGELEIÇÕES |
| 02/05/2022 | Apuração dos votos | 17h30 | Sala dos Professores do CAp |
| 03/05/2022 | Resultado Parcial da Eleição | até às 10h | www.ufrr.br/cap |
| 03/05/2022 | Recurso contra o resultado parcial da Eleição | - | www.ufrr.br/cap |
| 04/05/2022 | Resultado dos recursos contra o resultado parcial da Eleição | Até às 16h | www.ufrr.br/cap |
| 04/05/2022 | Resultado Final da Eleição | Até às 18h | www.ufrr.br/cap |
| 04/05/2022 | Encaminhamento do Processo ao Diretor Geral do CAp e posterior Secretaria do Conselhos Superiores | Até às 18h | - |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
COMISSÃO CONSULTIVA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA
COMPOR O CONSELHO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 002/2022-CAp/UFRR
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE JUNTO AO
CONSELHO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

(INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA), e (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA), regularmente matriculados no Colégio de Aplicação da UFRR, requeremos ao Presidente da Comissão consultiva, constituída pela Portaria nº. 002/2022-CAp/UFRR, inscrição para concorrer à eleição de **Representante Discente** no **CONCAp**, conforme **Edital nº CCD-CONCAp, de 11 de abril de 2022**, na vaga de titular e suplente respectivamente.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura – titular

Assinatura - suplente

ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO

Candidatos a Representação dos Discentes no CONCAp/UFRR

| | |
|--|--|
| Nome do Candidato Titular | (PREENCHER) |
| Matrícula | (PREENCHER) |
| Série/Turma | (PREENCHER) |
| Nome do Candidato a Suplente | (PREENCHER) |
| Matrícula | (PREENCHER) |
| Série/Turma | (PREENCHER) |
| INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS | |
| (INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO TITULAR - TAMANHO 3X4) | (PREENCHER COM INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA ESTUDANTIL DO CANDIDATO TITULAR - ATÉ 100 PALAVRAS) |
| (INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO SUPLENTE - TAMANHO 3X4) | (PREENCHER COM INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA ESTUDANTIL DO CANDIDATO SUPLENTE - ATÉ 100 PALAVRAS) |
| PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O CUNI | |
| PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA | (PREENCHER COM INFORMAÇÕES DE PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA VINCULADAS AS AÇÕES DO CONCAp - ATÉ 200 PALAVRAS) |

